



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 331/2002**  
**De 28 de Junho de 2002**

*Concede reajuste salarial para os servidores  
Públicos Municipais e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Poço Verde, Estado de Sergipe,  
aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - A partir do dia 1º de junho do corrente ano, será  
considerado reajustes, a título de recuperação salarial, a ser aplicado sobre as  
tabelas vigentes na municipalidade, conforme anexo I.*

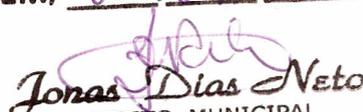
*Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por  
conta das dotações próprias do orçamento do município.*

*Art. 3º - Esta Lei terá seus efeitos retroagidos à 1º de junho  
de 2002.*

*Art.º 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2002.*

  
**Jonas Dias Neto**  
**Prefeito Municipal**

**LEI SANCIONADA**  
**EM, 03/07/2002**  
  
**Jonas Dias Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 331/2002  
DE 28 DE JUNHO DE 2002**

**TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS**

**ANEXO I**

<i>FUNÇÕES</i>	<i>SALÁRIO ANTERIOR</i>	<i>ÍNDICE DE REAJUSTE</i>	<i>SALÁRIO ATUAL</i>
<i>Assistente Administrativo</i>	200,00	50%	300,00
<i>Agente Administrativo</i>	200,00	15%	230,00
<i>Tratorista</i>	200,00	15%	230,00
<i>Motorista</i>	200,00	50%	300,00
<i>Eletricista</i>	200,00	15%	230,00
<i>Fiscal de Tributos</i>	200,00	50%	300,00
<i>Fiscal de Arrecadação</i>	200,00	15%	230,00
<i>Monitor</i>	200,00	15%	230,00
<i>Tec. Em Contabilidade</i>	200,00	50%	300,00
<i>Enfermeiro</i>	650,00	15%	747,50

  
**JONAS DIAS NETO**  
*Prefeito Municipal*